MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Eleição para seleção de discentes para uso de armários escolares do IFPI – *Campus Floriano.*

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS FLORIANO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, destinado a disciplinar a seleção de alunos regularmente matriculados em cursos do Campus Floriano, na modalidade presencial, em nível de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para uso de armários escolares, observadas as normas e instruções estabelecidas neste edital. O processo será conduzido por comissão própria, designada pela Portaria Nº 631, de 28 de fevereiro de 2020.

Objetiva-se oferecer um espaço privado ao aluno, com segurança, para que possa reduzir o material transportado, permitindo a conservação do material didático e ofertar melhor qualidade nas condições de saúde.

2. DAS VAGAS

Estão disponíveis 24 armários escolares (+ Cadastro de Reservas - CR) localizados nos corredores dos blocos, próximos às salas de aulas e laboratórios.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para se inscrever no presente edital o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em um curso presencial, em nível de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Campus Floriano;

3.1.2. Estar com matricula ativa no ano letivo vigente integralmente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato neste edital será feita por meio do preenchimento do formulário (Anexo I), entregue junto com a documentação comprobatória.

Parágrafo único. O formulário junto com a documentação comprobatória deverá ser entregue na Diretoria de Ensino, de acordo com o cronograma constante no Anexo III deste edital;

4.2. Como documentação comprobatória o aluno deverá entregar:

4.2.1. Uma cópia do RG ou CPF do estudante;

4.2.2. A declaração de matrícula do estudante;

4.2.3. Uma cópia do comprovante de endereço no qual reside (água, luz, telefone, etc);

4.2.4. Uma cópia do laudo caso o estudante tenha alguma deficiência que comprometa sua mobilidade ou esteja em condições de mobilidade reduzida.

5. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1 Os estudantes serão classificados de acordo com a seguinte ordem:

5.1.1. Possuir alguma deficiência que dificulte a locomoção ou que esteja em condições de mobilidade reduzida;
5.1.2. Distância da residência até o IFPI - Campus Floriano;
5.1.3. Participar de algum projeto: ensino; pesquisa; extensão; ou monitoria;
5.1.4. Que esteja há maior tempo na instituição (de acordo com o ano que está matriculado);
5.1.5 Ordem decrescente de idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A comissão de seleção será responsável por analisar e emitir a listagem dos estudantes selecionados;

6.2. A lista dos estudantes selecionados será divulgada em mural no Campus Floriano para acesso de toda a comunidade, em data conforme cronograma constante no Anexo III.

7. DOS RECURSOS

7.1. O estudante participante do processo seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

7.1.1. O recurso será interposto pelo aluno, por meio de requerimento próprio (Anexo II) acompanhado das justificativas cabíveis.

7.1.2. O requerimento deverá ser protocolado na sala da Diretoria de Ensino, das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, conforme cronograma apresentado no Anexo III do presente edital.

7.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

7.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

8. DA CONCESSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

8.1. O aluno selecionado deverá assinar o termo de compromisso (Anexo IV);

8.2. O estudante contemplado com o armário terá o recurso durante o ano letivo corrente, sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo através de novo Edital;

8.3. Após o vencimento do prazo do benefício, o aluno deverá esvaziar o armário e retirar o cadeado que foi fixado.

8.4. O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, caso:

8.4.1. Seja comprovada a presença de objetos estranhos ou ilícitos dentro do armário escolar;

8.4.2. Sejam verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento dos documentos, bem como nos comprovantes porventura exigidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O estudante terá acesso ao armário somente após a assinatura do Termo de Compromisso;

9.2. Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à comissão de seleção devendo estas serem guardadas em poder do Departamento de Ensino Técnico;

9.3. A qualquer tempo o Departamento de Ensino Técnico poderá chamar o beneficiário para comparecer ao setor ou solicitar novos documentos.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Diretoria Geral do Campus Floriano, respeitadas a organização didática e a legislação vigente.

Floriano (PI), 09 de março de 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO

ODIMÓGENES SOARES LOPES
Diretor Geral do IFPI – Campus Floriano
(ORIGINAL ASSINADO)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CPF:	**MATRÍCULA:**
CURSO:	
SÉRIE/TURMA:	**TURNO:** ( ) M ( ) T ( ) N
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	**CIDADE/UF:**
Possui impossibilidade física de carregar peso, temporária ou permanente, comprovada por laudo médico? ( ) Sim ( ) Não	
Participa de projetos de extensão, pesquisa, ensino ou monitoria? ( ) Sim ( ) Não **Se sim, especifique:**	
A partir de qual data ingressou na Instituição (Mês/Ano)?	
AFIRMO ESTAR CIENTE DAS REGRAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL QUE REGULA ESTA ELEIÇÃO	
_____ Assinatura do Aluno ou responsável (se menor)	Floriano (PI) ___/___/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2020
ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:	
CPF:	**MATRÍCULA:**
FUNDAMENTAÇÃO:	
_____ Assinatura do Aluno ou responsável (se menor)	Floriano (PI) ___/___/2020

A ser preenchido pela comissão de seleção: ( ) Deferido ( ) Indeferido

_____
Assinatura do Aluno ou responsável (se menor)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2020

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Lançamento do edital	09/03/2020
Inscrições	09 e 12/03/2020 Das 08h às 11h e das 14h às 17h
Publicação do Resultado	16/03/2020
Recurso contra o Resultado	17/03/2020
Publicação do Resultado Final	18/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, matrícula _____ discente do Instituto Federal do Piauí (IFPI) – Campus Floriano, matriculado no _____ ano/série, do curso _____ _____, declaro que estou ciente das normas de uso dos armários deste Instituto e venho por meio deste responsabilizar-me pelo uso e conservação do mesmo, o qual fui selecionado através de processo seletivo para usufruir, durante o ano letivo de 2020. Comprometo-me ainda a adquirir um cadeado e entregar 01 cópia da chave ao Departamento de Ensino Técnico. O setor poderá utilizar desta chave sempre que necessário.

Ao final do semestre corrente, devo esvaziá-lo, deixando-o aberto e limpo, e receber a cópia da chave do cadeado junto ao Departamento de Ensino Técnico.

Floriano (PI), _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Aluno ou responsável (se menor)